



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e eventual, a depender da necessidade, de material de expediente para atender toda a Prefeitura Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Administração, tudo conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 16/05/2018, das 08h00min (oito horas) às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 16/05/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000.

CONSULTAS DO EDITAL: Na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas/MG, rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000.

ESCLARECIMENTOS: Telefone (32) 3725-1000.

Antônio Prado de Minas/MG, 04 de abril de 2018.

Edna Aparecida Godinho
Presidente da Comissão de Licitação



**ANTÔNIO
PRADO DE MINAS**
GOVERNO MUNICIPAL
2017/2020 **PODER EXECUTIVO**



EDITAL



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, localizado na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, n.º 66, Centro – CEP: 36850-000, inscrito no CNPJ sob n.º 17.947.631/0001-15, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria n.º 001/2018, torna público que fará realizar em sua sede, às **08hs30min (oito horas e 30 minutos)**, do dia 16 de maio de 2018 a abertura do **Processo Licitatório n.º 024/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Não havendo expediente na data designada, ficará a licitação automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

A estimativa dos gastos e os quantitativos descritos neste Edital constituem mera previsão dimensionada com a demanda atualmente existente, não estando o Município obrigado a executá-los na totalidade ou, podendo ainda, fazer acréscimos, observando o valor global da verba orçamentária disponível e as regras estabelecidas neste instrumento, não podendo a(s) empresa(s) vencedora(s) pleitear qualquer tipo de reparação ou indenização.

I – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento parcelado e eventual, a depender da necessidade, de material de expediente para atender toda a Prefeitura Municipal conforme solicitação da Secretaria de Administração, tudo conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos.

II – SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas.

III – CONSULTA, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

1. Cópia deste instrumento convocatório permanecerá fixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada da Prefeitura Municipal e poderá ser obtida gratuitamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento da empresa, anexando cópia do CNPJ, e comprovante de que o retirante do edital, pertença ao quadro da empresa, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, no horário de 09h00min as 11h00min e de 14h00min as 16h00min.



2. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo, por solicitação de informações via telefone (32) 3725-1000 a Comissão Permanente de Licitação, e por publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, ou no mural de aviso da Prefeitura Municipal, com vista a possíveis alterações e avisos.

3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados por e-mail, via fac-símile ou, ainda, mediante requerimento encaminhado a Comissão Permanente de Licitação, constando o CNPJ e a assinatura do representante legal da pessoa jurídica, no endereço da sede da Prefeitura Municipal, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes.

3.1. As respostas da Comissão Permanente de Licitação às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail ou fax, ou disponibilizadas, ficando acessíveis a todos os interessados.

4. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, no prazo legal, em consonância com a legislação em vigor e dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

4.1. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

4.2. A decisão da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante via fac-símile, e-mail ou postal e será divulgada no *hall* da Prefeitura Municipal, para conhecimento de todos os interessados.

5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (32) 3725-1000.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente, que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos.

2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3. Não poderá participar da licitação, empresa:

3.1. suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

3.2. em consórcio.

3.3. com falência decretada.

3.4. que possua, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

3.5. que não cumpra com as exigências contidas no Edital.



4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

V – CREDENCIAMENTO

1. Horário de credenciamento: de 08h00min as 08h30min do dia 16/05/2018;

2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munidos de:

2.1. carteira de identidade ou documento legal equivalente.

2.2. documento que o credencie a participar deste certame, emitido por um dos sócios da empresa, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, conforme modelo anexo.

2.3. Estatuto, Contrato Social, que comprove que os poderes outorgados ao representante foram concedidos por quem de direito.

3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

4. O licitante ou seu representante legal deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

5. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo IV e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no modelo.

6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

7. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que, porventura enviarem seus envelopes via postal deverão, obrigatoriamente, encaminhar em envelope distinto a declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os 02 (dois) envelopes de documentos contendo, um a Habilitação e o outro, a Proposta Comercial, deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

1.1. ENVELOPE 01:



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018
PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

1.2. ENVELOPE 02:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018
DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

2. Somente participarão desta modalidade de Licitação os proponentes que atenderem as condições estipuladas no presente edital.

VI – ENTREGA DOS ENVELOPES

1. Os envelopes deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, até a data e horário previstos neste Edital.

2. Serão considerados os envelopes protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação, os remetidos por via postal, desde que cheguem no horário estabelecido, respeitado a tolerância máxima, com o protocolo de recebimento por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

2.1. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não chegue na data e horário previstos neste Edital.

VII – DA PROPOSTA

1. A **PROPOSTA** poderá ser apresentada conforme modelo do anexo, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação do processo licitatório, o objeto licitado, a empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

1.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes do **Anexo III**;

1.2. Preço por item expresso em numeral e por extenso.



2. A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado ou se por itens, aos de interesse da participante.

3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação da empresa vencedora.

4.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do julgamento da licitação, sem que tenha sido solicitada prorrogação de sua validade, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais, ficando desconsideradas todas as propostas contrárias.

8. O preço deverá ser proposto considerando-se a execução do objeto licitado pela Prefeitura de Antônio Prado de Minas/MG, incluídos os valores de quaisquer despesas relativas à mão de obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, fretes, tributos e outras despesas, além do lucro.

9. Os licitantes estabelecidos no Estado de Minas Gerais que estiverem isentos de ICMS, por força do Decreto nº. 43.349/2003, regulamentado pela Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº. 3.458/2003, alterada pela Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº. 3.709/2005, deverão consignar na proposta de preço o nos lances, obrigatoriamente, a dedução do respectivo ICMS.

10. É vedada a imposição de condições ou apresentações de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item licitado.

10.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

11. O objeto deverá ser executado em estabelecimento próprio.

12. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

13. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.



VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, sob pena de eliminação automática do proponente, no envelope “*Documentos de Habilitação*”, uma via de cada um dos documentos, originais ou cópia autenticada por Cartório, pelos membros da Diretoria Permanente de Licitação, pelos membros da equipe de apoio ou pregoeiro.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo IV;

1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, com cópia da Carteira de Identidade e CPF do proprietário;

1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores, com cópia da Carteira de Identidade e CPF de um dos sócios;

1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6. Declaração expressa do licitante de disponibilidade para a execução do objeto, conforme modelo do Anexo V;

1.7. Se ME ou EPP, apresentar declaração, conforme modelo do Anexo VI, para usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar nº. 123/2006, sendo esta a única facultativa, sem a qual, o licitante que não a apresentar, não usufruirá do benefício, bem como documento expedido por órgão federal ou estadual que comprove a condição de ME ou EPP.

2. REGULARIDADE FISCAL

2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



2.6. Certidão Negativa de falência e concordata, emitida pelo cartório distribuidor da Comarca sede da empresa licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes a abertura da licitação.

2.7. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;

3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n.º. 123/2006;

3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.2. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance.

3.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Diretoria de Licitação.

3.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

3.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará na inabilitação da ME ou EPP.

4. A Diretoria de Licitação, em caso de dúvida, efetuará consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da proponente, em observância a legislação pertinente, para fins de habilitação.

5. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Diretoria de Licitação para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação de Habilitação.

7. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura dos envelopes, com exceção do atestado de capacidade técnica.



8. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos.

9. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem retromencionada.

10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

11. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a Administração aceitará como válidos aqueles expedidos até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12. É facultada a inclusão de documentos que tenham sido previamente apresentados durante a fase de credenciamento da sessão pública de processamento do pregão no envelope de documentações.

IX – DO PROCEDIMENTO

1. A Comissão Permanente de Licitação, na data e horário designados, aguardando, no mais, o prazo de tolerância máxima, declarará aberta a sessão, relatando todos os acontecimentos ocorridos à entrega dos envelopes, bem com identificando todas as empresas participantes, seus representantes, bem como as autoridades presentes, caso houver.

2. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3. Classificação das Propostas Comerciais.

3.1. Aberto os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

3.2. O pregoeiro classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço para participarem dos lances verbais.

3.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 05 (cinco), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

4. Lances Verbais

4.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.



4.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

4.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5. Julgamento

5.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por item.

5.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.2.1. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

5.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

5.3. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o (s) objeto (s) deste edital.

5.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

5.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

6. Constatando o atendimento pleno às exigências, ausente a manifestação de recorrer, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

7. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, se houver, pela Comissão e pelos licitantes.

8. Decididos os recursos ou transcorridos *in albis* o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes *documentos de habilitação*.



X – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na Sala de Reunião da Comissão de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro, Antônio Prado de Minas - MG, CEP. 36.840-000.

2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

7.1. ser dirigido a Prefeita Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis;

7.2. ser dirigida a Prefeitura Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.3. ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo *representante legal ou credenciado* do licitante, devidamente comprovado;

7.4. ser protocolizado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro, Antônio Prado de Minas - MG, CEP. 36.840-000.

XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. A adjudicação do objeto licitado será feita mediante pedido na Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas/MG.



2. Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

3. Impetrado recurso, após decidido, o pregoeiro usará todos os meios para divulgação da decisão, competindo ao (à) Prefeito (a) Municipal adjudicar o objeto ao licitante vencedor e a homologar o procedimento licitatório.

XII – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1. Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para a assinatura do contrato, conforme minuta constante no anexo.

2. Se o licitante vencedor, convocado no prazo 05 (cinco) dias, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar os licitantes subsequentes, segundo a ordem de classificação das propostas para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta classificada em primeiro lugar, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. A contratada deverá indicar, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) Preposto qualificado para representá-la perante a Prefeitura Municipal e para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, devendo este Preposto responder por todos os assuntos relativos ao contrato e atender aos chamados da Prefeitura Municipal.

4. O prazo de vigência e execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses), garantida a correção monetária anual.

5. Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a eles pertinentes, conforme condições do projeto anexo ao Edital.

6. A Prefeitura Municipal reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o disposto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

8. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas a Prefeitura Municipal e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do contrato.



9. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços objeto do contrato serão realizados pela Secretaria da Prefeitura Municipal.

10. A Prefeitura Municipal e a empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de preço e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

1. A contratada ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste Edital, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

2.1. **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

2.2. **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

2.3. **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da quantia devida pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIV – PAGAMENTO

1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária existente:

FICHA	DOTAÇÃO
25	02.02.01.04.122.0402.2006.3.3.90.30.00
31	02.02.01.04.124.0406.2008.3.3.90.30.00
60	02.02.02.04.122.0402.2015.3.3.90.30.00



71	02.02.02.04.126.0404.2017.3.3.90.30.00
90	02.02.02.06.181.0601.2022.3.3.90.30.00
96	02.02.02.06.182.0602.2024.3.3.90.30.00
108	02.02.02.23.692.0001.2027.3.3.90.30.00
128	02.02.03.04.123.0412.2031.3.3.90.30.00
155	02.02.04.12.361.0101.2042.3.3.90.30.00
174	02.02.04.12.361.1202.2045.3.3.90.30.00
181	02.02.04.12.361.1202.2046.3.3.90.30.00
189	02.02.04.12.361.1202.2048.3.3.90.30.00
195	02.02.04.12.361.1202.2049.3.3.90.30.00
204	02.02.04.12.361.1202.2052.3.3.90.30.00
209	02.02.04.12.361.1211.2001.3.3.90.30.00
216	02.02.04.12.362.1211.2056.3.3.90.30.00
228	02.02.04.12.365.1205.2057.3.3.90.30.00
232	02.02.04.12.365.1205.2058.3.3.90.30.00
239	02.02.04.12.365.1205.2172.3.3.90.30.00
250	02.02.04.12.367.1207.2061.3.3.90.30.00
253	02.02.05.08.244.0811.2071.3.3.90.30.00
273	02.02.05.17.512.1701.2072.3.3.90.30.00
276	02.02.05.17.512.1803.2073.3.3.90.30.00
285	02.02.06.15.451.0113.2074.3.3.90.30.00
291	02.02.06.15.452.0110.2076.3.3.90.30.00
299	02.02.06.15.452.0111.2077.3.3.90.30.00
304	02.02.06.15.452.0111.2078.3.3.90.30.00
309	02.02.06.15.452.0111.2079.3.3.90.30.00
316	02.02.06.15.452.1502.2080.3.3.90.30.00
325	02.02.06.15.452.1504.2081.3.3.90.30.00
336	02.02.06.26.782.2606.2083.3.3.90.30.00
339	02.02.06.26.782.2606.2084.3.3.90.30.00
341	02.02.07.16.481.1604.2085.3.3.90.30.00
345	02.02.07.18.541.1803.2086.3.3.90.30.00
347	02.02.07.18.541.1803.2087.3.3.90.30.00
352	02.02.07.18.541.1803.2089.3.3.90.30.00
354	02.02.07.18.541.1803.2166.3.3.90.30.00
360	02.02.07.18.542.0122.2090.3.3.90.30.00
367	02.02.07.20.602.2002.2092.3.3.90.30.00
375	02.02.07.20.604.2004.2093.3.3.90.30.00
384	02.02.07.20.606.2002.2095.3.3.90.30.00
396	02.02.07.20.606.2004.2098.3.3.90.30.00
402	02.02.07.20.606.2004.2099.3.3.90.30.00
405	02.02.07.20.606.2004.2100.3.3.90.30.00
411	02.02.07.20.606.2004.2101.3.3.90.30.00
416	02.02.07.20.606.2005.2102.3.3.90.30.00
420	02.02.07.20.632.0071.2103.3.3.90.30.00
425	02.02.08.13.392.0017.2062.3.3.90.30.00
430	02.02.08.13.392.0017.2063.3.3.90.30.00
435	02.02.08.13.392.0017.2064.3.3.90.30.00
442	02.02.08.13.392.0105.2065.3.3.90.30.00
447	02.02.08.13.392.0131.2066.3.3.90.30.00
457	02.02.10.23.695.2302.2067.3.3.90.30.00
461	02.02.10.23.695.2302.2068.3.3.90.30.00
465	02.02.10.27.452.2704.2069.3.3.90.30.00
475	02.02.10.27.812.2701.2070.3.3.90.30.00
483	02.03.01.10.122.0040.2105.3.3.90.30.00
505	02.03.01.10.301.1004.2108.3.3.90.30.00
516	02.03.01.10.301.1004.2111.3.3.90.30.00
522	02.03.01.10.301.1004.2112.3.3.90.30.00
535	02.03.01.10.301.1004.2162.3.3.90.30.00
542	02.03.01.10.301.1004.2173.3.3.90.30.00



547	02.03.01.10.301.1007.2113.3.3.90.30.00
552	02.03.01.10.301.1013.2114.3.3.90.30.00
557	02.03.01.10.301.1013.2116.3.3.90.30.00
568	02.03.01.10.304.1012.2117.3.3.90.30.00
577	02.03.01.10.305.1008.2118.3.3.90.30.00
584	02.03.01.10.361.1202.2167.3.3.90.30.00
589	02.04.01.20.632.0116.2121.3.3.90.30.00
596	02.05.01.08.243.0805.2122.3.3.90.30.00
603	02.05.01.08.243.0815.2124.3.3.90.30.00
620	02.06.01.12.361.1202.2130.3.3.90.30.00
625	02.06.01.12.361.1209.2131.3.3.90.30.00
630	02.06.01.12.361.1211.2132.3.3.90.30.00
642	02.07.01.08.241.0808.2135.3.3.90.30.00
647	02.07.01.08.241.0809.2136.3.3.90.30.00
651	02.07.01.08.241.0809.2137.3.3.90.30.00
658	02.07.01.08.243.0805.2139.3.3.90.30.00
663	02.07.01.08.243.0805.2140.3.3.90.30.00
673	02.07.01.08.244.0090.2142.3.3.90.30.00
683	02.07.01.08.244.0090.2164.3.3.90.30.00
689	02.07.01.08.244.0802.2144.3.3.90.30.00
695	02.07.01.08.306.0801.2145.3.3.90.30.00
698	02.07.01.11.334.1104.2146.3.3.90.30.00
702	02.07.01.16.482.1601.2147.3.3.90.30.00
705	02.08.01.23.695.0002.2148.3.3.90.30.00
712	02.09.01.21.606.2005.2150.3.3.90.30.00
716	02.10.01.18.541.1003.2151.3.3.90.30.00
721	02.11.01.06.183.0601.2152.3.3.90.30.00
728	02.12.01.16.482.1601.2153.3.3.90.30.00
733	02.13.01.08.241.0808.2154.3.3.90.30.00
739	02.14.01.06.182.0602.2156.3.3.90.30.00
744	02.15.01.13.391.0018.2157.3.3.90.30.00
756	02.17.01.27.812.2704.2169.3.3.90.30.00
763	02.18.01.13.392.0017.2170.3.3.90.30.00

2. Se quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a regularização e a entrega.

3. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isto gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação dos serviços.

4. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal e liquidação.

4.1. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

4.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

XV – FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E SERVIÇOS



1. Os setores competentes para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação será a Diretoria de Administração.

2. No caso de defeito ou imperfeições nos produtos ou serviços, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los ou no caso de prestação ver reduzido o preço contratado, no prazo a ser determinado pela Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

2.1. Os produtos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, inclusive quanto ao prazo de validade.

3. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a contratada dará ao Município plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4. O objeto desta licitação deverá ser fornecido, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias após a emissão de Ordem de Fornecimento, na sede da Secretaria Municipal Solicitante.

XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- 1.1. **Anexo I** – Termo de referência;
- 1.2. **Anexo II** - Recibo;
- 1.3. **Anexo III** - Objeto
- 1.4. **Anexo IV** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.5. **Anexo V** - Modelo de Declaração de Empregador;
- 1.6. **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Disponibilidade;
- 1.7. **Anexo VII** - Declaração de condição de ME ou EPP;
- 1.8. **Anexo VIII** – Modelo de Proposta;
- 1.9. **Anexo IX** – Minuta de Contrato.

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados ou de envelope “*Habilitação*” aos licitantes inabilitados.

4. Na análise da documentação e no julgamento da “*Proposta*”, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



6. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação de cópias pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

7. A participação do licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

9. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no art. 109, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, ou no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

10. A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11. Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

12. Fotocópia do presente Edital se encontra disponível, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Eugenópolis/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Antônio Prado de Minas/MG, 04 de abril de 2018.

Edna Aparecida Godinho
Presidente da Comissão de Licitação

Leo Gonçalves Walti
Pregoeiro



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação, eventual e parcelada, a depender da necessidade, de material de expediente, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I, parte integrante deste Termo de Referência:

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Prefeitura Municipal para suprir às necessidades de fornecimento interno dos diversos setores, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias Municipais, na obtenção de materiais para a manutenção das atividades do Município, haja vista que os materiais elencados encontram-se na condição de esgotados no estoque.

3. DAS EXIGÊNCIAS:

3.1. Os produtos deverão ser entregues em caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o uso, sob pena de devolução dos produtos;

3.2. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

3.3. O objeto deverá ser executado de forma parcelada ou não, imediatamente após requisição do Executivo Municipal ou de outro servidor competente na cidade de Antônio Prado de Minas.

4 – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO:



4.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto licitado em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital, no setor requisitante.

5- PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto ora solicitado, mediante sua entrega e prévia apresentação da Nota Fiscal e conferência realizada pelo chefe do Poder Executivo ou por outro servidor por ele indicado.

5.2. O pagamento será sempre referente e equivalente à quantidade no momento adquirida.

5.3. Não será permitido pagamento antecipado.

6. CONDIÇÕES BÁSICAS E DE FORNECIMENTO:

6.1. O processo de compra deverá ser executado POR ITEM, a fim de proporcionar ao município economia na compra e a possibilidade de entrega fracionada (parcelada) para cada item, tendo em vista que o município não dispõe de espaço físico adequado e suficiente para armazenar grande quantidade dos produtos ora requeridos.

6.2. O fornecimento dos itens aos quais as empresas se sagrarem vencedoras ocorrerá de forma fracionada e parcelada, mediante requisição.

6.3. A empresa que receber OF deverá entregar a totalidade dos itens solicitados na respectiva OF em um prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento da mesma.

6.4. A entrega deve ser feita à diretamente nas unidades solicitantes.

6.5. Quanto ao quantitativo, o mesmo é **estimado**. Portanto, o município não se obriga a solicitar, durante a vigência dos futuros contratos, a totalidade dos itens contratados. Enfim, do que for contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

7. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

7.1. A CONTRATADA se obriga a:



7.1.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

7.1.2. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

7.1.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

7.1.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências da Unidade requisitante, não sendo o Município responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

8. DA PROPOSTA:

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor por item.

Os valores propostos deverão ser cotados no modo unitário e no global dos subitens, em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas quaisquer custos adicionais.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

10. DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente se dará por meio de funcionário que será especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

11. DAS DOTAÇÕES:

As despesas com o objeto deste certame correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.



ANEXO I

DO TERMO DE REFERÊNCIA

UF: MG
Município: ANTONIO PRADO DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÕES DE PREÇOS VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000043 - 2018
Data: 16/03/2018 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 07.0010 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Código	Descrição do Produto		Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0001	000084	Alfinete Metal (CABEÇA COLORIDA)	Consumo	3	5,9000	11,0000	7,9667	33,0000	262,9000
0002	000085	Almofada Para Carimbo	Consumo	3	6,9000	25,9000	17,2333	17,0000	292,9667
0003	000091	Borracha Branca nº 60	Consumo	3	13,9000	42,0000	25,2667	22,0000	555,8667
0004	000114	Clips 2/0 Metal - Caixa com 500g	Consumo	3	13,9000	18,9000	16,2333	46,0000	746,7333
0005	000115	Clips 6/0 Metal - Caixa com 500g	Consumo	3	13,9000	18,9000	16,2333	38,0000	616,8667
0006	000125	Envelope Branco 80/m², Medindo 114x229mm	Consumo	3	0,1000	0,2000	0,1667	420,0000	70,0000
0007	000911	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6	Consumo	3	5,9000	8,9000	7,4333	48,0000	356,8000
0008	002467	Envelope Colorido 80g/m², Medindo	Consumo	3	0,2000	0,3000	0,2500	350,0000	87,5000
0009	004917	GRAMPEADOR PROFISSIONAL	Consumo	3	69,5000	96,0000	85,1333	20,0000	1.702,6667
0010	000147	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	Consumo	3	19,9000	29,9000	23,2333	9,0000	209,1000
0011	000151	Papel Carmuça Tamanho 60x40cm, cores	Consumo	3	0,8000	1,8000	1,3000	60,0000	78,0000
0012	009106	PAPEL CONTACT COLORIDO ROLO COM	Consumo	3	79,9000	222,5000	149,9667	7,0000	1.049,7667
0013	000156	PAPEL CREPON CX. COM 20, CORES	Consumo	3	18,0000	26,0000	22,6333	59,0000	1.335,3667
0014	004918	PILHA ALCALINA PEQUENA EMBALAGEM	Consumo	3	8,8000	10,9000	10,2000	38,0000	387,6000
0015	004919	PILHA ALCALINA PALITO EMBALAGEM	Consumo	3	5,9000	6,9000	6,2333	29,0000	180,7667



0016	006085	FITA CORRETIVA 10MM X 05MM	Consumo	3	7,9000	13,9000	10,5667	63,0000	665,7000
0017	007333	Pasta de papelão com grampos	Consumo	3	1,8000	2,2000	2,0667	105,0000	217,0000
0018	000810	Bloco de Cubo para Lembrete com 600fls	Consumo	2	1,8000	17,9000	9,8500	12,0000	118,2000
0019	000840	Apontador de Lápis Metálico	Consumo	3	1,5000	2,0000	1,8000	67,0000	120,6000
0020	000845	Caderno Brochurão - 60 fls	Consumo	3	2,9000	7,9500	5,1167	50,0000	255,8333
0021	002027	Cartolina Pintada	Consumo	3	0,9000	1,2000	1,0333	370,0000	382,3333
0022	000903	Fita Adesiva Dupla Face	Consumo	3	9,8000	15,9000	12,8667	113,0000	1.453,9333
0023	000120	CORRETIVO LIQ A BASE DE AGUA 18ML	Consumo	3	2,2500	2,8000	2,5167	40,0000	100,6667
0024	000929	Livro de Ata	Consumo	3	7,5000	12,9000	10,7667	115,0000	1.238,1667
0025	000938	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CORES	Consumo	3	1,2000	1,9000	1,4667	140,0000	205,3333
0026	000944	Papel de Seda cores Variadas	Consumo	3	0,2000	0,4000	0,3000	210,0000	63,0000
0027	009043	REGUA 50 CM	Consumo	3	3,9000	17,9000	8,5667	70,0000	599,6667
0028	001620	PAPEL VERGÊ A4 180G 210 X 297 CORES	Consumo	3	13,5000	23,9000	20,4333	49,0000	1.001,2333
0029	001250	ENVELOPE PARDO 23 X 16	Consumo	3	0,1500	0,4000	0,2433	1.000,0000	243,3333
0030	009262	Fita Adesiva Dupla Face 18x50m	Consumo	3	8,9000	15,9000	12,5667	8,0000	100,5333
0031	001579	CD Virgem - 80 MIN. 700 MB - Caixa com	Consumo	3	100,0000	130,0000	116,6667	16,0000	1.866,6667
0032	007337	Caneta esterográfica comum ponta grossa,	Consumo	3	95,0000	100,0000	98,3333	16,0000	1.573,3333
0033	001570	Caneta Marca Texto - Cores Variadas	Consumo	3	2,5000	3,0000	2,8000	60,0000	168,0000
0034	004924	CARTOLINA 150G 50 X 66CM CORES	Consumo	3	0,6000	1,2000	0,9000	230,0000	207,0000
0035	001584	COLA BRANCA PARA PAPEL, NÃO	Consumo	3	12,9000	19,8000	16,2000	11,0000	178,2000
0036	007352	Cola branca escolar, não toxica e lavável -	Consumo	3	1,5000	2,9000	2,2333	70,0000	156,3333
0037	001586	CRACHÁ PLÁSTICO PRENDEDOR FIXO	Consumo	3	1,0000	2,5000	1,6333	450,0000	735,0000
0038	001591	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 9 MM -	Consumo	3	0,2000	19,9000	7,0333	10,0000	70,3333
0039	001593	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 20 MM	Consumo	3	0,3500	26,9000	9,4833	10,0000	94,8333
0040	001603	FITA ADESIVA 12MM X 40M	Consumo	3	0,9000	4,0000	2,4667	92,0000	226,9333
0041	004928	GLITER ESCOLAR POTE PEQUENO COM	Consumo	3	1,2000	3,0000	2,2333	10,0000	22,3333
0042	001611	GRAMPEADOR MÉDIO, GRAMPEIA ATÉ	Consumo	3	25,0000	33,5000	29,1333	22,0000	640,9333
0043	001613	LÁPIS GRAFITE DE COR PRETO,	Consumo	3	45,0000	86,4000	60,6000	10,0000	606,0000



0044	001623	pasta plastica transparente com elastico	Consumo	3	1,8000	5,5000	3,1000	75,0000	232,5000
0045	001626	PERFURADOR D PAPEL COM 2 FUROS	Consumo	3	29,5000	59,9000	39,7667	11,0000	437,4333
0046	004931	PINCEL ATÔMICO RECARREGAVEL PARA	Consumo	3	6,5000	8,9000	7,4333	55,0000	408,8333
0047	001638	REFIL COLA GROSSA DE SILICONE PARA	Consumo	3	1,0000	1,6000	1,3667	175,0000	239,1667
0048	009329	SEPARADOR DE FICHAS 6X9 TAMPA	Consumo	3	89,9000	134,9000	108,1000	15,0000	1.621,5000
0049	004932	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO	Consumo	3	2,5000	8,9000	5,1000	404,0000	2.060,4000
0050	004934	ETIQUETA ADESIVA PARA CONVITE NA	Consumo	3	1,5000	5,9000	3,1000	6,0000	18,6000
0051	001817	PAPEL QUADRICULADO	Consumo	3	0,2500	0,3000	0,2833	200,0000	56,6667
0052	004936	PASTA CATALOGO CAPA DURA	Consumo	3	13,9000	21,5000	17,1000	28,0000	478,8000
0053	002278	Bola de Isopor 75mm	Consumo	3	0,9000	4,0000	2,1333	80,0000	170,6667
0054	002279	Bola de Isopor 100mm	Consumo	3	1,7500	7,0000	3,7500	80,0000	300,0000
0055	002461	Cartão de Aniversário - Tamanho Grande	Consumo	3	3,0000	10,9000	6,2667	100,0000	626,6667
0056	002465	Clips 1/0 Metal - Caixa com 500g	Consumo	3	13,9000	18,9000	16,2333	5,0000	81,1667
0057	002469	Etiqueta Auto Adesiva para Impressora a	Consumo	3	37,5000	99,9000	72,4000	5,0000	362,0000
0058	004939	OLHINHOS MÓVEIS PACOTE COM 25	Consumo	2	3,9000	9,8000	6,8500	20,0000	137,0000
0059	002481	Papel Cartão Cores Variadas	Consumo	3	1,0000	2,0000	1,5000	200,0000	300,0000
0060	001602	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X	Consumo	3	1,5000	4,9000	3,0333	50,0000	151,6667
0061	001272	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150 G PACOTE	Consumo	3	18,9000	38,9000	28,2333	56,0000	1.581,0667
0062	004923	BOBINA DE PAPEL PARDO ROLO COM	Consumo	3	59,9000	145,0000	101,4667	4,0000	405,8667
0063	001285	TESOURA INOX TAMANHO GRANDE 7"	Consumo	3	12,9000	23,5000	16,7667	17,0000	285,0333
0064	001615	PAPEL SULFITE 210 X 297 COM 5000	Consumo	3	195,0000	210,0000	200,0000	41,0000	8.200,0000
0065	001616	PAPEL SULFITE 75G 210 X 297 A4 100 FLS	Consumo	3	4,9500	7,8000	6,5500	26,0000	170,3000
0066	004929	PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO	Consumo	3	3,5000	5,9000	4,6333	30,0000	139,0000
0067	001823	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA	Consumo	3	15,9000	19,9000	17,7667	10,0000	177,6667
0068	001824	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	Consumo	3	23,9000	28,9000	26,2333	21,0000	550,9000
0069	002490	Tinta para Pintura de Rosto com Gliter	Consumo	1	29,9000	29,9000	29,9000	2,0000	59,8000
0070	009112	PAPEL LINHO A4, 210X297MM BRANCO,	Consumo	3	149,0000	198,0000	172,3333	51,0000	8.789,0000
0071	002484	Papel Emborrachado (EVA)	Consumo	3	1,9000	2,0000	1,9667	490,0000	963,6667



0072	002489	Tesoura de Picotar papel A4, Tamanho Médio	Consumo	3	7,9000	29,9000	18,4333	12,0000	221,2000
0073	003349	TNT CORES VARIADAS	Consumo	2	1,5000	2,0000	1,7500	300,0000	525,0000
0074	004943	DVD VIRGEM (4,7 GB/120MIN) CAIXA COM	Consumo	3	110,0000	150,0000	136,6667	6,0000	820,0000
0075	004948	COLA COM GLITER (JOGO COM 06	Consumo	3	11,9000	17,7000	14,8667	20,0000	297,3333
0076	009297	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 30 MM	Consumo	2	0,3500	1,5000	0,9250	40,0000	37,0000
0077	003883	EMBORRACHADO EVA METALIZADO	Consumo	3	6,5000	12,0000	8,8000	365,0000	3.212,0000
0078	003884	EMBORRACHADO EVA DECORADO	Consumo	3	4,9000	12,0000	8,6000	115,0000	989,0000
0079	003885	EMBORRACHADO EVA NEON	Consumo	2	1,9000	12,0000	6,9500	215,0000	1.494,2500
0080	003887	EMBORRACHADO EVA XADREZ LIGHT	Consumo	1	6,9000	6,9000	6,9000	215,0000	1.483,5000
0081	003888	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO	Consumo	3	5,9000	12,0000	8,9333	225,0000	2.010,0000
0082	003889	EMBORRACHADO EVA POA	Consumo	1	5,9000	5,9000	5,9000	215,0000	1.268,5000
0083	001622	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM	Consumo	2	2,9000	3,2500	3,0750	32,0000	98,4000
0084	007369	Livro de ata pautado, capa dura, costurado,	Consumo	3	23,5000	35,9000	29,1000	56,0000	1.629,6000
0085	007370	Pen drive 16 Gb	Consumo	3	39,8000	44,9000	41,5333	25,0000	1.038,3333
0086	006082	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE	Consumo	3	16,9000	28,9000	21,5667	21,0000	452,9000
0087	006112	EMBORRACHADO EVA COM GLITTER	Consumo	3	6,2500	7,9000	7,2167	316,0000	2.280,4667
0088	002485	Pasta Sanfonada de Plástico Incolor	Consumo	3	16,9000	21,9000	18,9000	31,0000	585,9000
0089	002486	Percevejos Tipo Tacha	Consumo	3	4,9000	13,9000	7,9000	14,0000	110,6000
0090	006101	AGENDA EXECUTIVA CAPA DURA	Consumo	3	24,5000	35,0000	30,4667	10,0000	304,6667
0091	002488	Relógio de Parede Comum	Consumo	3	17,9000	29,9000	22,5667	14,0000	315,9333
0092	003826	ENVELOPE COLORIDO VISITA	Consumo	3	0,2500	0,3000	0,2833	350,0000	99,1667
0093	003869	CANETA POROSA OURO	Consumo	3	7,9000	9,9000	9,2333	1,0000	9,2333
0094	003870	CANETA POROSA PRATA	Consumo	3	7,9000	9,9000	9,2333	1,0000	9,2333
0095	003872	CANETA ESFEROGRAFICA BPS PONTA	Consumo	3	3,5000	7,9000	6,4333	38,0000	244,4667
0096	006108	CARTOLINA LAMINADA CORES VARIADAS	Consumo	3	2,5000	3,0000	2,6667	45,0000	120,0000
0097	004953	COLA PARA ISOPOR E EVA	Consumo	3	3,3000	5,0000	3,8667	8,0000	30,9333
0098	004954	EMBORRACHADO LISO EVA	Consumo	3	2,0000	2,0000	2,0000	100,0000	200,0000
0099	009328	CARTOLINA PRETA	Consumo	3	0,9000	1,0000	0,9667	50,0000	48,3333



0100	003898	FOLHA DE ISOPOR 1,5MM LARGURA	Consumo	3	4,9000	4,9000	4,9000	65,0000	318,5000
0101	003899	FOLHA DE ISOPOR 2,0 MM LARGURA	Consumo	3	5,9000	6,9000	6,5667	75,0000	492,5000
0102	003900	FOLHA DE ISOPOR 3,0MM LARGURA	Consumo	3	7,9000	9,9000	9,2333	5,0000	46,1667
0103	003902	JOGO DE CANETA COM GLITER 12 UND	Consumo	3	13,0000	39,9000	27,1333	16,0000	434,1333
0104	003912	PAPEL CREPONZÃO	Consumo	3	7,5000	10,0000	9,1333	140,0000	1.278,6667
0105	003913	PAPEL CREPONZÃO MATALIZADO	Consumo	2	7,5000	15,0000	11,2500	70,0000	787,5000
0106	003916	PAPEL MICROONDULADO CORES	Consumo	3	2,5000	5,0000	3,7333	30,0000	112,0000
0107	004967	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE A4	Consumo	3	0,5000	1,5000	0,8667	540,0000	468,0000
0108	004968	CAPA PLÁSTICA PRETA A4 PARA	Consumo	3	0,5000	1,5000	0,8667	240,0000	208,0000
0109	004969	CADERNO GRANDE DE ARAME CAPA	Consumo	3	8,5000	10,9000	9,4333	45,0000	424,5000
0110	007366	Bola de isopor grande 20 cm de diâmetro	Consumo	3	8,5000	12,0000	9,8000	15,0000	147,0000
0111	004981	CARTELA DE BINGO COM 100UND.	Consumo	3	1,5000	6,0000	3,5000	115,0000	402,5000
0112	004984	FITA ADESIVA COLORIDA	Consumo	3	1,5000	4,5000	2,6667	115,0000	306,6667
0113	004991	PILHA ALCALINA GRANDE EMBALAGEM	Consumo	3	26,9000	29,9000	28,9000	3,0000	86,7000
0114	000173	PINCEL PARA PINTURA N ° 12	Consumo	3	3,1000	9,5000	5,4667	65,0000	355,3333
0115	007374	Fita tafetá rolo com 50 metros de 200 mm	Consumo	2	9,9000	19,9000	14,9000	3,0000	44,7000
0116	004986	FOLHA DE ISOPOR 10CM	Consumo	3	3,0000	26,0000	15,6333	45,0000	703,5000
0117	007376	Marcador permanente	Consumo	3	3,9500	5,0000	4,6167	20,0000	92,3333
0118	007377	Grampo para grampeador 23/13 mm.	Consumo	3	5,9000	37,9000	24,2333	4,0000	96,9333
0119	007378	Grampo para grampeador 23/15 mm.	Consumo	3	5,9000	29,9000	16,5667	3,0000	49,7000
0120	007380	Perfuradora para encadernação de folhas A4	Consumo	3	798,0000	830,0000	819,3333	1,0000	819,3333
0121	001251	ENVELOPE PARDO 34 X 24	Consumo	3	0,3000	0,5000	0,3667	900,0000	330,0000
0122	001254	FITA ADESIVA 45MM X 45MM	Consumo	3	2,7000	4,9000	4,1667	27,0000	112,5000
0123	001601	FITA ADESIVA CREPE COM 19 MM X 50M	Consumo	3	2,7500	5,9000	4,8500	97,0000	470,4500
0124	001264	LAPIS BORRACHA CAIXA COM 12 UNID.	Consumo	3	35,9000	46,8000	41,5667	5,0000	207,8333
0125	006094	TINTA PARA CARIMBO 42ML SEM ÓLEO	Consumo	3	4,5000	7,9000	5,9667	11,0000	65,6333
0126	001304	CALCULADORA DE MESA COM 12	Consumo	3	19,9000	33,5000	25,1000	25,0000	627,5000
0127	001566	Caixa para Arquivo Morto de Papelão	Consumo	3	2,7500	3,5000	3,0500	50,0000	152,5000



0128	001572	Caneta Preta para CD	Consumo	3	3,9000	5,9000	4,7667	36,0000	171,6000
0129	003653	Pasta Preta AZ com Visor de Plástico com	Consumo	3	286,4000	444,8000	360,0000	16,0000	5.760,0000
0130	003849	CAIXA DE CORRESPONDENCIA 3	Consumo	3	49,5000	89,9000	73,1000	20,0000	1.462,0000
0131	009263	Alfinete material metal, tamanho 05	Consumo	3	6,9000	16,0000	11,3000	8,0000	90,4000
0132	009110	percevejo colorido cx c/ 50 unidades	Consumo	2	3,9000	4,5000	4,2000	4,0000	16,8000
0133	000312	MASSA DE MODELAR, CX COM 12 CORES	Consumo	3	4,5000	5,9000	5,4333	40,0000	217,3333
0134	009264	Papel para desenho branco, tam A4 140g pct	Consumo	3	9,9000	10,9000	10,2667	40,0000	410,6667
0135	007335	Bola de soprar colorida pacote c/ 50	Consumo	3	6,9500	10,9000	8,9167	282,0000	2.514,5000
0136	000900	Cartolina Dupla Face - Cores Variadas	Consumo	3	0,9000	1,0000	0,9333	220,0000	205,3333
0137	000955	TINTA GUACHE - FRASCO 250ML CORES	Consumo	3	5,5000	7,9000	6,8000	51,0000	346,8000
0138	007566	LAPIS HB	Permanent	3	0,6000	60,0000	37,0000	225,0000	8.325,0000
0139	009119	LAPIS 2B	Consumo	3	2,0000	3,9000	2,9500	10,0000	29,5000
0140	007567	LAPIS 6B	Consumo	3	2,0000	3,9000	2,9500	130,0000	383,5000
0141	009266	Papel dobradura (origami) A4, cores variadas	Consumo	1	15,8000	15,8000	15,8000	5,0000	79,0000
0142	009267	Tinta acrilica branco titanio 120 ml	Consumo	1	19,9000	19,9000	19,9000	30,0000	597,0000
0143	009268	Tinta Acrilica brilhante 37 ml, cores variadas	Consumo	3	3,5000	6,0000	4,8000	90,0000	432,0000
0144	009130	TESOURA INOX 8, SEM PONTA, COM	Consumo	3	3,5000	10,9000	8,1333	29,0000	235,8667
0145	000930	LIVRO DE PONTO	Consumo	3	6,9500	19,9000	13,2833	10,0000	132,8333
0146	009131	LIVRO DE PROTOCOLO	Consumo	3	7,9000	14,0000	10,9333	17,0000	185,8667
0147	009132	LIVRO DE OFÍCIO	Consumo	2	11,9000	13,0000	12,4500	3,0000	37,3500
0148	007336	Estilete médio largo	Consumo	3	2,5000	3,0000	2,8000	56,0000	156,8000
0149	002022	Fita Crepe 19x50 3M	Consumo	3	2,7500	5,9000	4,8500	70,0000	339,5000
0150	001284	REGUA 30 CM	Consumo	3	1,0000	2,0000	1,5833	140,0000	221,6667
0151	001395	Apagador para Quadro Branco	Consumo	3	7,0000	13,9000	9,9333	32,0000	317,8667
0152	001396	Bambolês	Consumo	3	2,9500	5,9000	4,1167	85,0000	349,9167
0153	001397	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO	Consumo	3	11,9000	12,9000	12,5667	6,0000	75,4000
0154	001562	Barbante 8 Fios 100% Algodão com 197 mts	Consumo	3	4,9500	15,9000	10,9167	8,0000	87,3333
0155	009269	Pincel marcador para quadro brancos	Consumo	3	6,9000	10,9000	8,2333	5,0000	41,1667



0156	001569	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA -	Consumo	3	89,9000	100,0000	96,6333	18,0000	1.739,4000
0157	001599	ESTILETE LARGO 18 MM	Consumo	3	2,5000	3,5000	2,9667	14,0000	41,5333
0158	009133	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	Consumo	3	1,8000	2,9000	2,4000	66,0000	158,4000
0159	002480	Prancheta Ofício de Plástico com Suporte	Consumo	2	13,9000	22,9000	18,4000	6,0000	110,4000
0160	004935	PASTA SUSPensa KRAFT 36X24CM COM	Consumo	3	2,0000	2,5800	2,3600	790,0000	1.864,4000
0161	007368	Extrator de grampos em metal	Consumo	3	2,5000	3,0000	2,6667	27,0000	72,0000
0162	001826	PEN DRIVE 4 GB CAIXA C/ 1 UNIDADE	Consumo	3	29,8000	35,0000	33,2333	4,0000	132,9333
0163	003815	QUADRO BRANCO EM LAMINADO COM	Consumo	3	109,5000	180,0000	146,4667	3,0000	439,4000
0164	009270	Tesoura para picotar Eva com 4 laminas	Consumo	1	23,9000	23,9000	23,9000	12,0000	286,8000
0165	009042	TESOURA ESCOLAR PEQUENA EM INOX	Consumo	3	2,7500	4,0000	3,2167	125,0000	402,0833
0166	003802	CAIXA PARA ARQUIVO, DE PLÁSTICO.	Consumo	3	3,9000	6,9000	5,4333	50,0000	271,6667
0167	009271	Bola de vinil 35 a 40 cm de diametro n 14	Consumo	1	15,0000	15,0000	15,0000	10,0000	150,0000
0168	003818	BOLA DE VINIL TIPO DENTE DE LEITE	Consumo	3	2,9000	10,0000	6,2667	10,0000	62,6667
0169	006104	JOGOS DE MONTAR	Consumo	3	20,0000	43,5000	35,4667	10,0000	354,6667
0170	009135	PINCEL ATÔMICO 12 CORES	Consumo	3	19,9000	25,0000	21,6000	35,0000	756,0000
0171	007357	Jogo educativo descobrindo as cores	Consumo	2	13,9000	32,9000	23,4000	4,0000	93,6000
0172	007358	Jogo educativo descobrindo com as letras.	Consumo	2	27,5000	37,9000	32,7000	2,0000	65,4000
0173	007359	Maleta pedagógica 10 jogos educativos em	Consumo	1	479,0000	479,0000	479,0000	2,0000	958,0000
0174	007360	Jogos educativos em EVA	Consumo	2	21,5000	39,9000	30,7000	2,0000	61,4000
0175	004950	JOGOS REUNIDOS(PEÇAS EM PLÁSTICO	Consumo	1	89,9000	89,9000	89,9000	5,0000	449,5000
0176	003835	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 24	Consumo	3	12,9000	29,9000	20,9167	17,0000	355,5833
0177	009272	caixa organizadora transparente 19,8l 24,5	Consumo	2	35,0000	35,9000	35,4500	3,0000	106,3500
0178	009273	Lapis de cor grande caixa com 12	Consumo	3	5,9000	6,9000	6,5667	35,0000	229,8333
0179	003838	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	Consumo	3	1,1000	3,0000	1,8667	60,0000	112,0000
0180	003845	QUEBRA CABEÇA VARIOS DESENHOS	Consumo	3	19,5000	21,9000	20,4667	14,0000	286,5333
0181	003931	TINTA PARA PINTURA DE ROSTO 15ML	Consumo	3	5,0000	24,9000	11,9500	12,0000	143,4000
0182	003851	PORTA FITA ADESIVA	Consumo	3	20,0000	29,8000	25,9000	8,0000	207,2000
0183	003861	BRINCANDO COM LETRAS 100PÇS	Consumo	1	200,0000	200,0000	200,0000	3,0000	600,0000



0184	003863	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTAVEL G	Consumo	3	34,9000	46,9000	39,9000	5,0000	199,5000
0185	003886	EMBORRACHADO EVA NATUREZA	Consumo	2	2,0000	2,0000	2,0000	15,0000	30,0000
0186	009147	EMBORRACHADO-GLITER	Consumo	3	6,2500	7,9000	7,3167	310,0000	2.268,1667
0187	003904	KIT VOLEIBOLL	Consumo	2	59,5000	295,0000	177,2500	2,0000	354,5000
0188	003928	SUPER BOLICHE	Consumo	1	64,9000	64,9000	64,9000	4,0000	259,6000
0189	004971	BOLA DE COURO PARA BASKET	Consumo	2	74,5000	143,9000	109,2000	4,0000	436,8000
0190	004973	RAQUETE DE FRSCOBOL CONTENDO 2	Consumo	2	49,9000	99,0000	74,4500	4,0000	297,8000
0191	002419	Rede Futebol de Campo	Consumo	1	199,0000	199,0000	199,0000	2,0000	398,0000
0192	007339	REDE DE FUTSAL	Consumo	1	159,9000	159,9000	159,9000	2,0000	319,8000
0193	001224	Bola de Futsal	Consumo	2	99,5000	159,9000	129,7000	4,0000	518,8000
0194	009275	Colete de Futebol vermelho	Consumo	1	18,9000	18,9000	18,9000	20,0000	378,0000
0195	009276	Colete de futebol Branco	Consumo	1	12,9000	12,9000	12,9000	20,0000	258,0000
0196	002420	Apito 40 Para futebol	Consumo	1	4,9000	4,9000	4,9000	4,0000	19,6000
0197	000968	PINCEL PARA PINTURA N°4	Consumo	3	2,1000	2,8000	2,4667	50,0000	123,3333
0198	000969	PINCEL PARA PINTURA N°06	Consumo	3	2,1000	3,0000	2,6667	65,0000	173,3333
0199	001278	PINCEL PARA PINTURA N°8	Consumo	3	1,6000	4,0000	2,6167	56,0000	146,5333
0200	001830	PINCEL PARA PINTURA N° 18	Consumo	3	4,9000	6,8000	5,9000	46,0000	271,4000
0201	002277	Bola de Isopor 50mm	Consumo	3	0,6000	3,0000	1,4667	110,0000	161,3333
0202	009149	PINCEL CHATO N° 16	Consumo	3	4,2500	7,0000	5,5833	25,0000	139,5833
0203	009136	PINCEL CHATO N° 18	Consumo	3	4,9000	7,5000	6,1333	15,0000	92,0000
0204	009137	PINCEL CHANFRADO N° 14	Consumo	3	3,7500	6,0000	5,0833	15,0000	76,2500
0205	009138	PINCEL CHANFRADO N° 16	Consumo	2	3,9000	7,0000	5,4500	15,0000	81,7500
0206	009326	AGULHA PARA CONTAS E MIÇANGAS	Consumo	1	6,9000	6,9000	6,9000	12,0000	82,8000
0207	009319	LINHA 10	Consumo	2	9,5000	45,0000	27,2500	2,0000	54,5000
0208	009315	CANETA PARA TECIDO NAS CORES,	Consumo	1	4,9000	4,9000	4,9000	4,0000	19,6000
0209	009314	COLA GLITTER PARA TECIDO 60 G	Consumo	3	6,7500	16,9000	11,2167	4,0000	44,8667
0210	009313	PINCEL CHANFRANDO CHANFRADO N4	Consumo	2	2,5000	3,9000	3,2000	10,0000	32,0000
0211	009123	PINCEL N°2	Consumo	3	1,2000	2,8000	1,8333	30,0000	55,0000



0212	009122	PINCEL Nº0	Consumo	3	1,2000	2,8000	1,8333	40,0000	73,3333
0213	003129	Fita de Cetim nº 01	Consumo	1	3,9000	3,9000	3,9000	24,0000	93,6000
0214	006241	Fita de Cetim Nº 02	Consumo	1	19,9000	19,9000	19,9000	26,0000	517,4000
0215	009312	LAPIS DE COR SEXTAVADO CAIXA COM	Consumo	2	19,9000	39,9000	29,9000	40,0000	1.196,0000
0216	009311	TINTA ACRILICA FOSCA 120ML CORES	Consumo	2	19,9000	85,0000	52,4500	30,0000	1.573,5000
0217	009307	SACOLA DE PAPEL CELOFANE	Consumo	3	0,9000	2,2500	1,7167	20,0000	34,3333
0218	006245	TESOURA 690 COSTURA	Consumo	1	118,0000	118,0000	118,0000	1,0000	118,0000
0219	005279	FELTRO CORES VARIADAS	Consumo	1	195,0000	195,0000	195,0000	60,0000	11.700,0000
0220	009145	BOBINA DE PAPEL PARDO, 1,30/200	Consumo	2	199,9000	300,0000	249,9500	4,0000	999,8000
0221	008976	PORTA RETRATO	Consumo	0	0,0000	0,0000	0,0000	100,0000	0,0000
0222	009302	BOLA DE ISOPOR DE 250 MM	Consumo	0	0,0000	0,0000	0,0000	50,0000	0,0000
0223	005286	ARGOLA PARA CHAVEIRO GRANDE	Consumo	1	25,0000	25,0000	25,0000	2,0000	50,0000
0224	005289	ARGOLA PARA CHAVEIRO PEQUENA	Consumo	2	4,5000	20,0000	12,2500	2,0000	24,5000
0225	004088	Tinta Spray 360ml	Consumo	2	35,9000	226,5000	131,2000	40,0000	5.248,0000
0226	002473	Fitilinho rolo c/ 50m	Consumo	3	1,7500	2,5000	2,0833	10,0000	20,8333
0227	004940	OLHINHOS MÓVEIS PACOTE COM 25	Consumo	2	3,9000	9,8000	6,8500	30,0000	205,5000
0228	000905	FURADOR DECORATIVO	Consumo	2	21,9000	24,9000	23,4000	10,0000	234,0000
0229	004992	PORTA CANETA COM CLIPS E COM	Consumo	3	14,9000	29,9000	22,7667	9,0000	204,9000
0230	001595	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 29 MM	Consumo	2	0,9000	1,0000	0,9500	470,0000	446,5000
0231	001596	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 33 MM	Consumo	3	1,0000	1,0000	1,0000	370,0000	370,0000
0232	004926	GIZ DE CERA BASTÃO GROSSO	Consumo	3	4,8000	12,5000	7,7333	20,0000	154,6667
0233	004927	GIZ DE CERA BASTÃO FINO COLORIDO	Consumo	3	3,5000	4,9000	4,1000	30,0000	123,0000
0234	004930	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	Consumo	3	17,9000	24,0000	20,6000	16,0000	329,6000
0235	002282	Caderno Pequeno de Arame	Consumo	2	4,9500	7,9000	6,4250	30,0000	192,7500
0236	002459	Caneta para Retro Projetor cores Preta,	Consumo	3	3,9000	5,9500	4,9167	5,0000	24,5833
0237	002476	Mochila Costal na cor Preta, Lisa, Adulto	Consumo	3	49,9000	89,9000	73,2333	5,0000	366,1667
0238	009301	bola de isopor 200mm	Consumo	3	8,5000	9,9000	9,1000	40,0000	364,0000
0239	004946	CADERNO BROCHURA PEQUENO COM 48	Consumo	3	1,6000	2,9000	2,3333	10,0000	23,3333



0240	009300	BOLA DE ISOPOR 90 MM	Consumo	1	7,5000	7,5000	7,5000	40,0000	300,0000
0241	003824	DOMINÓ DE MADEIRA 28 PÇS FIGURAS	Consumo	1	18,5000	18,5000	18,5000	6,0000	111,0000
0242	003831	JOGO DE MONTAR	Consumo	2	20,0000	43,5000	31,7500	9,0000	285,7500
0243	003833	JOGOS EDUCATIVOS	Consumo	3	19,9000	23,5000	21,1333	10,0000	211,3333
0244	003846	TANGRAM BRINQUEDO PEDAGOGICO	Consumo	2	41,9000	49,5000	45,7000	9,0000	411,3000
0245	009140	COLA TRANSPARENTE PARA ISOPOR	Consumo	3	3,5000	4,5000	3,8333	254,0000	973,6667
0246	003810	PAPEL CARBONO 1 FACE COR AZUL	Consumo	3	0,3900	1,0000	0,5967	100,0000	59,6667
0247	006093	ENVELOPE PARDO 26X 36	Consumo	3	0,3000	0,5000	0,4000	200,0000	80,0000
0248	009150	PINCEL PILOT 850 COR PRETA	Consumo	3	2,9500	4,9000	4,1167	51,0000	209,9500
0249	009151	PINCEL PILOT 850 COR AZUL	Consumo	3	2,9500	4,9000	4,1167	51,0000	209,9500
0250	009152	PINCEL PILOT 850 COR VERMELHA	Consumo	3	2,9500	4,9000	4,1167	51,0000	209,9500
0251	006083	LIVRO DE REGISTRO DE FARMÁCIA	Consumo	1	24,9000	24,9000	24,9000	2,0000	49,8000
0252	007371	Papel granapel 50x70, 35 gramas pacote	Consumo	2	59,9000	800,0000	429,9500	4,0000	1.719,8000
0253	007372	Bateria redonda	Consumo	1	3,9000	3,9000	3,9000	14,0000	54,6000
0254	003910	PAPEL CONTACT DECORADO ROLO COM	Consumo	3	89,9000	272,5000	194,9667	4,0000	779,8667
0255	003856	BABADO DE CREPOM OURO	Consumo	1	6,9000	6,9000	6,9000	30,0000	207,0000
0256	003866	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE	Consumo	2	36,9000	45,9000	41,4000	16,0000	662,4000
0257	009111	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO	Consumo	2	8,9000	9,9000	9,4000	50,0000	470,0000
0258	004961	SACOLAS DECORADAS PARA PRESENTE	Consumo	3	0,4000	0,5000	0,4667	300,0000	140,0000
0259	009288	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM -	Consumo	2	0,9000	1,0000	0,9500	200,0000	190,0000
0260	009139	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO	Consumo	3	6,9000	16,9000	11,5667	20,0000	231,3333
0261	000856	CARTOLINA BRANCA DUPLA	Consumo	3	0,6000	1,0000	0,8333	200,0000	166,6667
0262	009148	BOLA DE ISOPOR 25MM	Consumo	3	0,1500	0,5000	0,3000	100,0000	30,0000
0263	009296	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 20 MM	Consumo	2	0,2500	0,7000	0,4750	100,0000	47,5000
0264	009289	COLA BRANCA 500G NÃO ATOXICO	Consumo	3	6,9500	9,9000	8,5833	22,0000	188,8333
0265	009290	PASTA PARA ARQUIVO	Consumo	3	3,5000	4,5000	3,9667	100,0000	396,6667
0266	009299	BOLA DE ISOPOR 80 MM	Consumo	2	1,2000	5,9000	3,5500	40,0000	142,0000
0267	000857	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	Consumo	3	2,7000	4,9000	4,1667	15,0000	62,5000



0268	003805	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA	Consumo	3	1,0000	150,0000	65,6333	20,0000	1.312,6667
0269	000090	BORRACHA BRANCA Nº20 CX COM 20	Consumo	3	19,9000	30,0000	23,3000	5,0000	116,5000
0270	006099	CANETA HIDROGRÁFICA CORES	Consumo	3	4,5000	10,9000	8,4333	10,0000	84,3333
0271	001801	COLA COLORIDA 25g - Embalagem c/ 4	Consumo	3	5,0000	8,9000	7,2667	12,0000	87,2000
0272	009291	FITA ADESIVA TRANSPARENT , MEDINDO	Consumo	3	2,7000	4,9000	4,1667	50,0000	208,3333
0273	009292	PAPEL A4 MEDINDO 210 X 297 MM COM	Consumo	3	5,9500	7,8000	6,8833	40,0000	275,3333
0274	009293	BOBINA DE PAPEL PARDO 1,20 X 2,50 M	Consumo	3	199,0000	300,0000	264,6667	10,0000	2.646,6667
0275	009294	ALFINETE Nº 9, CAIXA COM 50 G	Consumo	2	5,5000	8,9000	7,2000	5,0000	36,0000
0276	003812	PASTA PLASTICA POLIONDA 0,2 CM	Consumo	3	2,3500	4,4000	3,4167	50,0000	170,8333
0277	003840	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E	Consumo	3	1,7500	2,6000	2,2833	10,0000	22,8333
0278	009295	GLITTER BRILHO METALICO 7G , CORES:	Consumo	3	0,6000	2,0000	1,2000	5,0000	6,0000
0279	009298	BOLA DE ISOPOR 60 MM	Consumo	2	0,7500	4,5000	2,6250	40,0000	105,0000
0280	009116	BOLA DE ISOPOR 40MM	Consumo	3	0,5500	2,0000	1,0333	40,0000	41,3333
Total Geral					6.700,3400	10.809,7800	8.761,7253		

Total Geral do Valor Mínimo:

115.751,9000

Total Geral do Valor Médio:

159.256,5996

Total Geral do Valor Máximo:

202.170,9500



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO II - RECIBO

RECIBO

A empresa

_____ retirou este Edital de
Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail
_____ ou pelo fax: _____.

_____, aos ____/____/_____.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Nome completo do representante: _____

(ASSINATURA)



**ANTÔNIO
PRADO DE MINAS**
GOVERNO MUNICIPAL
2017/2020 **PODER EXECUTIVO**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO III

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado, a depender da necessidade, de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria de Administração.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO IV – MODELO CARTA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a).
....., portador do documento de
identidade n.º, como representante da empresa
....., CNPJ n.º
....., para participar das reuniões relativas ao processo licitatório
acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas,
manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais,
rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento
licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os
requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso
VII, da Lei Federal n.º. 10.520, de 17.07.2002.

Antônio Prado de Minas/MG de..... de 2018.

.....
Assinatura

Observação:

- 1 – Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

....., inscrito no CNPJ
sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF. N.º, **DECLARA, sob as penas
da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição
Federal**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

.....
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz ().*

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018
MUNICÍPIO DE _____

_____, inscrita
no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o
(a) _____, portador do Documento de
Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARA possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico,
adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação em epígrafe, sob pena de
responsabilização nos termos da Lei.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura (representante legal): _____



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME ou EPP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018
TIPO MENOR PREÇO
ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

REFERENTE AO OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado, a depender da necessidade, de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quant total	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	Alfinete material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástica, formato da cabeça redonda, cores sortidas, comprimento 10, caixa c/100unid.	Caixa	33			
2.	Almofada para carimbo – com tampa de metal, esponja absorvente revestida em tecido de longa duração, tamanho médio, cor preta, entintada	Unidade	17			
3.	Borracha branca nº 60 – cx. Com 60 unidades.	Caixa	22			
4.	Clips 2/0 metal – caixa com 500 gramas	Caixa	46			
5.	Clips 6/0 metal – caixa com 500 gramas Clips 2/0 metal – caixa com 500 gramas	Caixa	38			
6.	Envelope branco ofício 90g medindo 114x229mm com aba adesiva	Unidade	420			
7.	Grampos para grampeador 26/6 acobreado cx com 5000	Caixa	48			
8.	Envelope colorido 80g medindo 72x108mm	Unidade	350			
9.	Grampeador profissional que grampeia até 100 folhas 23/15	Unidade	20			
10.	Livro de pontos com 100 folhas	Unidade	9			
11.	Papel camurça, tamanho 60x40cm, cores variadas	Unidade	60			
12.	Papel contact transparente rolo com 25 m	Rolo	7			
13.	Papel crepom cx com 20, variadas.	Caixa	59			
14.	Pilha alcalina pequena-embalagem	Pacote	38			



	com 04und					
15.	Pilha alcalina palito embalagem com 02 unidades	Pacote	29			
16.	Fita corretiva 10mx05mm	Unidade	63			
17.	Pasta de papelão com grampos	Unidade	105			
18.	Bloco de cubo para lembrete c/ 600 fls	Unidade	12			
19.	Apontador de lápis metálico, tipo escolar, quantidade de furo 0,1 sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	Unidade	67			
20.	Caderno brochurão 60 folhas	Unidade	50			
21.	Cartolina pintada dupla face – cores variadas	Unidade	370			
22.	Fita adesiva dupla face	Unidade	113			
23.	Corretivo líquido base de água – frasco 18 ml	Unidade	40			
24.	Livro de ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, 50 folhas off-7 brancas, pautadas e enumeradas	Unidade	115			
25.	Papel celofane 85x100 cores variadas	Unidade	140			
26.	Papel de seda 60x40cm cores variadas	Unidade	210			
27.	Régua 50cm	Unidade	70			
28.	Papel vergê a4 180g 210x297 cores variadas com 50 folhas	Pacote	49			
29.	Envelope pardo 23 x 16	Unidade	1000			
30.	Fita adesiva dupla face 18x50m	Unidade	8			
31.	CD virgem – 80 min. 700 mb – caixa com 100 unid.	Caixa	5			
32.	Caneta esferográfica comum ponta grossa cores azul, vermelha e preta-1ª linha caixa com 100 unidades	Caixa	16			
33.	Caneta marca texto cores variadas 4mm	Unidade	60			
34.	Cartolina, 150 gr, 50x66cm, cores claras	Unidade	230			
35.	Cola branca para papel, não tóxica e lavável – frasco de 1 quilo	Unidade	11			



36.	Cola branca escolar, não tóxica e lavável – frasco de 90 gramas	Unidade	70			
37.	Crachá plástico prendedor fixo incolor – 701x100 mm – crachá com jacaré	Unidade	450			
38.	Espiral para encadernação – 9 mm – preto – capacidade 50 fls	Unidade	10			
39.	Espiral para encadernação – 20 mm – preto – capacidade 120 fls	Unidade	10			
40.	Fita adesiva 12mm x 40m	Unidade	92			
41.	Gliter escolar – pote pequeno com 7 gramas – cores variadas	Unidade	10			
42.	Grampeador, grampeia até 25 folhas, corpo metálico, capacidade para 98 grampos	Unidade	22			
43.	Lápis grafite de cor preto, excelente qualidade para uso geral, resina termo essência, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2 b. 144 und.	Caixa	10			
44.	Pasta plástica transparente com elástico 24,5x33,5 x40	Unidade	75			
45.	Perfurador de papel com 2 furos para 30 folhas	Unidade	11			
46.	Pincel atômico recarregável para quadro branco, em material plástico, resistente, ponta de feltro nas cores azul, vermelho, preto e verde	Unidade	55			
47.	Refil cola grossa de silicone para pistola	Unidade	175			
48.	Separador de fichas 6x9, tampa acrílica	Unidades	15			
49.	Refil para pincel de quadro branco, nas cores azul, preto, vermelho e verde	Unidade	404			
50.	Etiqueta adesiva para convite na cor dourada e prata, espessura redonda, cartela com 50und.	Pacote	6			
51.	Papel quadriculado	Unidade	200			
52.	Pasta catálogo capa dura contendo 50 envelopes plásticos, tamanho ofício,		28			



	preta				
53.	Bola de isopor 75mm	Unidade	80		
54.	Bola de isopor 100mm	Unidade	80		
55.	Cartão aniversário tamanho grande	Unidade	100		
56.	Clips 1/0 metal – caixa com 500 gramas	Caixa	5		
57.	Etiqueta auto adesiva, para impressora a lazer, tamanho 50,8x101,6 cm, acondicionada em caixa com 100 folhas, com 10 etiquetas por folhas	Caixa	5		
58.	Olhinhos móveis pac. c/ 25 unid.Médio	Pacote	20		
59.	Papel cartão medindo 50x66cm cores variadas	Unidade	200		
60.	Fita 48mm x 50m transparente	Unidade	50		
61.	Papel fotográfico a4 150g pacote com 50 folhas	Pacote	56		
62.	Bobina de papel pardo rolo com 60 cm de altura	Unidade	4		
63.	Tesoura inox tam. grande 7” Para uso geral com cabo em plástico preto	Unidade	17		
64.	Papel sulfite 210x297 c/ 5.000 folhas A4	Caixa	41		
65.	Papel sulfite 75g 210x297 A4 100 fs, nas cores verde, rosa, amarelo e azul.	Pacote	26		
66.	Pasta de papel c/ elástico cartão duplo com grampo.	Unidade	30		
67.	Pistola de cola quente – pequena	Unidade	10		
68.	Pistola de cola quente – grande	Unidade	21		
69.	Tinta para pintura de rosto com glitter	Unidade	2		
70.	Papel linho a4, 210x297mm branco, embalagem c/ 500 unid.(cx com 10 und cada)	Caixa	51		
71.	Papel emborrachado (EVA), atóxico, c/ 1mm de espessura, formato 40x50cm– cores variadas	Unidade	490		
72.	Tesoura de picotar papel A4, tamanho	Unidade	12		



	médio					
73.	TNT – cores variadas	Metros	300			
74.	DVD virgem (4,7 gb / 120 min) caixa c/ 100 und.	Caixa	6			
75.	Cola c/ gliter – jogos c/ 6 cores variadas – não tóxica – lavável – frasco c/ 25 gramas	Caixa	20			
76.	Bola de isopor tamanho 30mm	Unidades	40			
77.	Emborrachado –eva-metalizado	Unidade	365			
78.	Emborrachado-eva-decorado	Unidade	115			
79.	Emborrachado- eva- neon	Unidade	215			
80.	Emborrachado-eva-xadrez light	Unidade	215			
81.	Emborrachado-eva-estampado	Unidade	225			
82.	Emborrachado-eva-poá	Unidade	215			
83.	Pasta plástica transparente com elástico 235x350 20cm	Unidade	32			
84.	Livro de ata pautado, capa dura, costurado, com 200 folhas	Unidade	56			
85.	Pen drive 16 Gb	Unidade	25			
86.	Grampos para grampeador de Parede	Caixa	21			
87.	EVAcomgliter, atóxico com 1mm de espessura, formato 40x50, cores variadas	Unidade	316			
88.	Pasta sanfonada plástico incolor c/ 12/15 divisórias internas com abas de elástico, largura 280mm, altura 380mm, lombada 90mm	Unidade	31			
89.	Perceijos tipo tacha, material metal, tamanho superficial latonado,cx com 100	Caixa	14			
90.	Agenda Executiva capa dura-	Unidade	10			
91.	Relógio de parede comum	Unidade	14			
92.	Envelope colorido visita	Unidade	350			
93.	Caneta porosa ouro	Unidade	1			
94.	Caneta porosa prata	Unidade	1			
95.	Caneta esferográfica bps ponta fina 0,7mm az na cor azul		38			



96.	Cartolina laminada, cores variadas	Unidade	45			
97.	Cola para isopor e EVA	Unidade	8			
98.	Emborrachado eva liso (cores variadas)	Unidade	100			
99.	Cartolina Preta	Unidades	50			
100.	Folha de isopor 1,5mm	Unidade	65			
101.	Folha de isopor 2,0 mm largura	Unidade	75			
102.	Folha de isopor 3,0mm largura	Unidade	5			
103.	Jogo de caneta com glitter c/12	Caixa	16			
104.	Papel creponzão cores variadas	Unidade	140			
105.	Papel creponzão metalizado	Unidade	70			
106.	Papel microondulado Cores variadas	Unidade	30			
107.	Capa plástica transparente a4 para encadernação	Unidade	540			
108.	Capa plástica preta a4 para encadernação	Unidade	240			
109.	Caderno grande de arame capa dura com 100 folhas	Unidade	45			
110.	Bola de isopor grande 20cm de diâmetro	Unidade	15			
111.	Cartela de bingo com 100und	Unidade	24			
112.	Fita adesiva colorida	Unidade	115			
113.	Pilha alcalina grande embalagem com 02 unidades	Pacote	3			
114.	Pincel para pintura nº. 12	Unidade	30			
115.	Fita tafetá rolo com 50 metros de 200 mm nas cores: vermelho, prata, verde, branca, amarelo, lilás, dourada e estampada	Rolo	3			
116.	Folha de isopor 10 cm	Unidade	45			
117.	Marcador permanente recarregável, ponta chanfrada para cartaz nas cores azul, preto vermelho e verde	Unidade	20			
118.	Grampo para grampeador 23/13mm	Unidade	4			



119.	Grampo para grampeador 23/15mm	Unidade	3			
120.	Perfuradora para encadernação de folhas A4	Unidade	1			
121.	Envelope pardo 34 x 24	Unidade	900			
122.	Fita adesiva 45mm x 45 mm transparente	Unidade	27			
123.	Fita adesiva tipo crepe, medindo 19mm x 50mm	Unidade	97			
124.	Lápis Borracha caixa com 12 unid.	caixa	5			
125.	Tinta para carimbo 42 mL sem óleo cores variadas	Unidade	11			
126.	Calculadora de mesa com 12 dig. Tamanho médio	Unidade	25			
127.	Caixa para arquivo morto de papelão	Unidade	50			
128.	Caneta preta para CD	Unidade	36			
129.	Pasta preta az com visor de plástico com etiqueta removível estreita e larga – Caixa com 32 unid	caixa	16			
130.	Caixa de correspondência 3 divisões fixa	Unidade	20			
131.	Alfinete material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 05, material cabeça plástica, formato da cabeça redonda, cores sortidas, comprimento 10, caixa c/100unid.	Caixa	8			
132.	Percevejo colorido cx c/50 unidades	Caixa	4			
133.	Massa de modelar, macia, atóxica, cx com 12 cores	caixa	40			
134.	Papel para desenho branco, tam A4, 140g/m², pct com 20 fls	pct	40			
135.	Bola de soprar colorida, pacote c/ 50unidade n°7	pct	282			
136.	Cartolina dupla face, cores variadas	unid	220			
137.	Guache com 250 ml, cores variadas	pote	51			
138.	Lápis preto HB caixa com 144 unidades	unid	225			



139.	Lápis preto 2B	unid	10			
	Lápis preto 6B	unid	130			
140.						
141.	Papel de dobradura (origami) A4, cores variadas, pct com 50 fls	pct	5			
142.	Tinta acrílica branco titânio 120ml	unid	30			
143.	Tinta acrílica brilhante 37ml, cores variadas	unid	90			
144.	Tesoura Inox 8", sem ponta,	unid	29			
145.	Livro de ponto, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, 50 folhas off-7 brancas, pautadas e enumeradas	unid	10			
146.	Livro de protocolo, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, 50 folhas off-7 brancas, pautadas e enumeradas	unid	17			
147.	Livro de ofício, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, 50 folhas off-7 brancas, pautadas e enumeradas	unid	3			
148.	Estilete médio largo	unid	56			
149.	Fita adesiva tipo crepe, medindo 19mmx50m	unid	70			
150.	Régua em poliestireno 30 cm	unid	140			
151.	Apagador para quadro branco, de plástico, medindo 17x6,3 cm, com base de feltro	unid	32			
152.	Bambolês de plástico, com aro ,tamnho grande - 60mm cores variadas	unid	85			
153.	Grampos p/ pastas tipo trilho 80 mm caixa com 50 unidades	caixa	6			
154.	Barbante 8 fios, 100% algodão, c/197 M.	rolo	8			
155.	Pincel/ Marcadores Para Quadro Branco	unid	5			
156.	Caneta esferográfica ponta fina – cores azul, vermelha e preta – 1º linha	caixa	18			



	caixa com 100 unidades				
157.	Estilete largo 18mm	unid	14		
158.	Pasta Transparente com Elástico	unid	66		
159.	Prancheta de plástico branca A4 com suporte para caneta metálico, 23 cm x 33 cm	unid	6		
160.	Pasta suspensa kraft 36x24cm, com visor de etiqueta e haste plástica	unid	790		
161.	Extrator de grampos	unid	27		
162.	Pen drive 4gb caixa c/ 1 unidade	unid	4		
163.	Quadro branco 120x90em moldura alumínio	Unid	3		
164.	Tesoura para picotar EVA com 4 lâminas	kit	12		
165.	Tesoura escolar sem ponta inox, 13 cm	unid	125		
166.	Caixa para arquivo de plástico	unid	50		
167.	Bola de vinil de 35 a 40 cm de diâmetro, n.14	unid	10		
168.	Bola de vinil tipo dente de leite (tam futebol)	unid	10		
169.	Jogos de montar	unid	10		
170.	Pincel Atômico 12 Cores	pct	35		
171.	Jogo Educativo Descobrimo As Cores	unid / caixa	4		
172.	Jogo Educativo Brincando com As Letras	unid / caixa	2		
173.	Maleta Pedagógica 10 Jogos Educativos em MDF	unid / caixa	2		
174.	Jogos educativos em EVA	unid / caixa	3		
175.	6 jogos reunidos: Damas , Ludo, Varetas , Trilha , Roleta , Xadrês Chinês ; contendo plástico + cartão 35,5 x 24,0 x 5,0 cm - 395 g	caixa	5		
176.	Lápis de cor grande, caixa com 24 cores	caixa	17		



177.	Caixa organizadora transparente 19,8 L,24,5 x 40,5x 29,5 mm	unid	3			
178.	Lápis de cor grande, caixa com 12 cores	caixa	35			
179.	Papel laminado, tamanho 50x60 cores variadas	unid	60			
180.	Quebra cabeça, vários desenhos	unid	14			
181.	Tinta para pintura de rosto pequena 15ml - cores variadas	unid	12			
182.	Porta fita adesiva, suporte para rolo, material plástico, cortador em metal e base antiderrapante	unid	8			
183.	Brincando com letras 1000pçs em plástico	kit	3			
184.	Caixa organizadora desmontável G AxLxP 26x32x44cm	unid	5			
185.	Emborrachado-eva-natureza	unid	15			
186.	Emborrachado-glitter	unid	310			
187.	Kit de voleibol (acompanha: 01 rede, de nylon com 05mx85cm, 01 bola de eva n8, decorada, com válvula, 01 mochila transparente)	kit	2			
188.	Super boliche (bolsa plástica contendo 10 pinos e 02 bolas, a partir de 03 anos)	unid	4			
189.	Bola de couro para Basket	unid	4			
190.	Raquete de frescobol contendo 02 raquetes e bola de borracha n°3	kit	4			
191.	Rede para futebol de campo	par	2			
192.	Rede para futsal	par	2			
193.	Bola de Futsal	unid	4			
194.	Colete de Futebol Vermelho	unid	20			
195.	Colete de Futebol Branco	unid	20			
196.	Apito fox 40	unid	4			
197.	Pincel para pintura n ° 4	Unid	50			
198.	Pincel para pintura n ° 6	Unid	65			



199.	Pincel para pintura n ° 8	Unid	56			
200.	Pincel para pintura n ° 18	Unid	46			
201.	Bola de isopor de 50 mm	Unid	110			
202.	Pincel chato n° 16	Unid	25			
203.	Pincel chato n° 18	Unid	15			
204.	Pincel chanfrado n° 14	Unid	15			
205.	Pincel chanfrado n° 16	Unid	15			
206.	Agulha para contas e miçangas comprimento 12,7	Unidade	12			
207.	Linha 10	Tubo	2			
208.	Caneta para tecido nas cores , preta , vermelha e verde	Unidade	4			
209.	Cola Glitter para tecido 60g	Unidade	4			
210.	Pincel chanfrado n4	Unidade	10			
211.	Pincel para pintura n 2	Unidades	30			
212.	Pincel para pintura n 0	Unidades	40			
213.	Fita de cetim n° 1	unid	24			
214.	Fita de cetim n° 2	rolo	26			
215.	Lápis de cor sextavado caixa com 36 cores	Caixa	40			
216.	Tinta Acrilica Fosca 120ml cores variadas	Pote	30			
217.	Sacola de papel celofane tamanho 60x75	Unidades	20			
218.	Tesoura 690 costura 23 cm	unid	1			
219.	Feltro cores variadas	metro	60			
220.	Bobina de papel pardo rolo 1:30 / 200	unid	4			
221.	Porta Retrato 15x21	Unidades	100			
222.	Bola de isopor de 250mm	Unidades	50			
223.	Argola para chaveiro grande	pct	2			



224.	Argola para chaveiro pequena	pct	2			
225.	Tinta spray (resina acrílica de secagem rápida), acabamento: liso, metálico e fosco; 360 ml, cores variadas	unid	40			
226.	Fitilho rolo c/ 50 m.	rolo	10			
227.	Olhinhos móveis pac. c/ 25 unid. pequeno	pct	30			
228.	Furador decorativo	Unidade	10			
229.	Porta caneta com clips e com lembrete de acrílico	Unidade	9			
230.	Espiral para encadernação – 29 mm – preto – capacidade 200 fls	Unidade	470			
231.	Espiral para encadernação – 33 mm – preto – capacidade 200 fls	Unidade	370			
232.	Giz de cera bastão grosso colorido cx c/ 12 unid. Não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos, selo Inmetro, nbrnm 300	Caixa	20			
233.	Giz de cera bastão fino colorido cx c/ 12 unid. Não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos, selo Inmetro, nbrnm 300	Caixa	30			
234.	Caneta hidrográfica 12 cores pincel ponta grossa redonda, macia, tubo de plástico, cores variadas	Caixa	16			
235.	Caderno pequeno de arame capa dura 80 folhas	Unidade	30			
236.	Caneta para retro projetor cores preta, verde, vermelha e azul – ponta fina 1,0	Unidade	5			
237.	Mochila costal na cor preta lisa, adulto, 2 (duas) alças.	Unidade	5			
238.	Bola de isopor 200mm	Unidades	40			
239.	Caderno brochura/espiral pequeno 48 folhas	Unidade	10			
240.	Bola de isopor 90 mm	Unidades	40			
241.	Dominó de madeira, 28 pçs, figuras e palavras	Unidade	6			
242.	Jogo de montar	Unidade	9			



243.	Jogos educativos	Unidade	10			
244.	Tangran brinquedo pedagógico, tipo quebra cabeça	Unidade	9			
245.	Cola transparente para isopor	Unidade	254			
246.	Papel carbono Azul 1 face	Unidade	100			
247.	Envelope 26 x 36	Unidade	200			
248.	Pincel PILOT 850 cor preta	Unidade	51			
249.	Pincel PILOT 850 cor azul	Unidade	51			
250.	Pincel PILOT 850 cor vermelha	Unidade	51			
251.	Livro de Registro de farmácia	Unidade	2			
252.	Papel granapel (manteiga) 50 x 70, 35 gramas pacote com 400 folhas	Pacote	4			
253.	Bateria redonda CR 2032 – 3v	Unidade	14			
254.	Papel contact decorado rolo com 25m	Rolo	4			
255.	Babado de crepon ouro e prata	Unidade	30			
256.	Caixa Organizadora Grande 17l	Unidade	16			
257.	Adesivo Instantaneo multiuso vidro de 100g	Unidades	50			
258.	Sacola Decora para presente 22x15cm	Unidade	300			
259.	Espiral para encadernação 29mm-preto-capacidade 70,100,25 fls	Unidade	200			
260.	Pincel Regarregavel para quadro branco tipo pilot	Unidade	20			
261.	Cartolina Branca dupla face	Unidade	200			
262.	Bola de isopor 25mm	Unidade	100			
263.	Bola de isopor tamanho 20mm	Unidades	100			
264.	Cola Branca 500g não atoxica	Unidades	22			
265.	Pasta para arquivos	Unidades	100			
266.	Bola de isopor 80mm	Unidades	40			
267.	Fita Adesiva Larga	Unidades	15			
268.	Caixa de caneta Esferografica escrita fina 0,7 mm cor preta	Unidade	20			
269.	Caixa de borracha branca,grande com	Caixa	5			



	20 unidades					
270.	Caneta Hidrografica fina, tamanho grande, embalagem com 12 cores, tubo de plastico resistente	Caixa	10			
271.	Cola colorida ,embalegem c/ 4 cores de 25g cada	Unidade	12			
272.	Fita adesiva transparente, medindo 45mmx 50mm	Unidade	50			
273.	Papel A4 medindo 210x 297mm com 100 folhas nas cores, verde, azul.amarelo e rosa	Pacote	40			
274.	Bobina de papel pardo 1.20x 250 mts	Unidade	10			
275.	Alfinete n29 , caixa com 50g	Caixa	5			
276.	Pasta Plasticapoli onda 02cm tamanho oficio, com elastico	Unidade	50			
277.	Pasta de papelão com aba e elastico tamanho oficio	Unidade	10			
278.	Glitter Brilho Metalico 7g cores: prata,dourada,verde,azul e preta	Unidades	5			
279.	Bola de isopor tamanho 40mm	Unidades	40			
280.	Bola de isopor 60mm	Unidades	40			
Valor Total (R\$)						

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Telefone / Fax:

Representante: Nome completo

CPF:

Local e data:

Carimbo da Empresa

Assinatura



ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ /2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI ESTABELECEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS E...

Por este instrumento particular de contrato administrativo, que assinam entre si estabelecem, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 17.947.631/0001-15, estabelecida no estado de Minas Gerais, na cidade de Antônio Prado de Minas, Bairro Centro, à Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, nº. 66, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor Welison Sima da Fonseca**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n.ºe da C.I. n.º, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 9, Antônio Prado de Minas, Centro, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa (...), pessoa jurídica de Direito (...), inscrita no CNPJ nº (...), estabelecida na (...), neste ato representado pelo Senhor (...), (nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF n. (...)) e da C.I. n.º (...), residente e domiciliado na (...), mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº. 8666/93 e demais Legislações atinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado, a depender da necessidade, de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser o mesmo prorrogado nos termos da lei.

2.2 - A paralisação das atividades, por iniciativa da CONTRATADA, implicará na rescisão, de pleno direito, deste contrato, caso em que o CONTRATANTE se obriga, tão somente, a pagar pelo que efetivamente for entregue até o momento da rescisão do presente instrumento.



2.3 - Se ocorrer motivo de força maior ou comprovado caso fortuito, que determine a suspensão de serviço, o presente Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, de pleno direito sem qualquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$
(.....).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
25	02.02.01.04.122.0402.2006.3.3.90.30.00
31	02.02.01.04.124.0406.2008.3.3.90.30.00
60	02.02.02.04.122.0402.2015.3.3.90.30.00
71	02.02.02.04.126.0404.2017.3.3.90.30.00
90	02.02.02.06.181.0601.2022.3.3.90.30.00
96	02.02.02.06.182.0602.2024.3.3.90.30.00
108	02.02.02.23.692.0001.2027.3.3.90.30.00
128	02.02.03.04.123.0412.2031.3.3.90.30.00
155	02.02.04.12.361.0101.2042.3.3.90.30.00
174	02.02.04.12.361.1202.2045.3.3.90.30.00
181	02.02.04.12.361.1202.2046.3.3.90.30.00
189	02.02.04.12.361.1202.2048.3.3.90.30.00
195	02.02.04.12.361.1202.2049.3.3.90.30.00
204	02.02.04.12.361.1202.2052.3.3.90.30.00
209	02.02.04.12.361.1211.2001.3.3.90.30.00
216	02.02.04.12.362.1211.2056.3.3.90.30.00
228	02.02.04.12.365.1205.2057.3.3.90.30.00
232	02.02.04.12.365.1205.2058.3.3.90.30.00
239	02.02.04.12.365.1205.2172.3.3.90.30.00
250	02.02.04.12.367.1207.2061.3.3.90.30.00
253	02.02.05.08.244.0811.2071.3.3.90.30.00
273	02.02.05.17.512.1701.2072.3.3.90.30.00
276	02.02.05.17.512.1803.2073.3.3.90.30.00
285	02.02.06.15.451.0113.2074.3.3.90.30.00
291	02.02.06.15.452.0110.2076.3.3.90.30.00
299	02.02.06.15.452.0111.2077.3.3.90.30.00
304	02.02.06.15.452.0111.2078.3.3.90.30.00
309	02.02.06.15.452.0111.2079.3.3.90.30.00
316	02.02.06.15.452.1502.2080.3.3.90.30.00
325	02.02.06.15.452.1504.2081.3.3.90.30.00
336	02.02.06.26.782.2606.2083.3.3.90.30.00
339	02.02.06.26.782.2606.2084.3.3.90.30.00
341	02.02.07.16.481.1604.2085.3.3.90.30.00
345	02.02.07.18.541.1803.2086.3.3.90.30.00
347	02.02.07.18.541.1803.2087.3.3.90.30.00
352	02.02.07.18.541.1803.2089.3.3.90.30.00
354	02.02.07.18.541.1803.2166.3.3.90.30.00
360	02.02.07.18.542.0122.2090.3.3.90.30.00
367	02.02.07.20.602.2002.2092.3.3.90.30.00



375	02.02.07.20.604.2004.2093.3.3.90.30.00
384	02.02.07.20.606.2002.2095.3.3.90.30.00
396	02.02.07.20.606.2004.2098.3.3.90.30.00
402	02.02.07.20.606.2004.2099.3.3.90.30.00
405	02.02.07.20.606.2004.2100.3.3.90.30.00
411	02.02.07.20.606.2004.2101.3.3.90.30.00
416	02.02.07.20.606.2005.2102.3.3.90.30.00
420	02.02.07.20.632.0071.2103.3.3.90.30.00
425	02.02.08.13.392.0017.2062.3.3.90.30.00
430	02.02.08.13.392.0017.2063.3.3.90.30.00
435	02.02.08.13.392.0017.2064.3.3.90.30.00
442	02.02.08.13.392.0105.2065.3.3.90.30.00
447	02.02.08.13.392.0131.2066.3.3.90.30.00
457	02.02.10.23.695.2302.2067.3.3.90.30.00
461	02.02.10.23.695.2302.2068.3.3.90.30.00
465	02.02.10.27.452.2704.2069.3.3.90.30.00
475	02.02.10.27.812.2701.2070.3.3.90.30.00
483	02.03.01.10.122.0040.2105.3.3.90.30.00
505	02.03.01.10.301.1004.2108.3.3.90.30.00
516	02.03.01.10.301.1004.2111.3.3.90.30.00
522	02.03.01.10.301.1004.2112.3.3.90.30.00
535	02.03.01.10.301.1004.2162.3.3.90.30.00
542	02.03.01.10.301.1004.2173.3.3.90.30.00
547	02.03.01.10.301.1007.2113.3.3.90.30.00
552	02.03.01.10.301.1013.2114.3.3.90.30.00
557	02.03.01.10.301.1013.2116.3.3.90.30.00
568	02.03.01.10.304.1012.2117.3.3.90.30.00
577	02.03.01.10.305.1008.2118.3.3.90.30.00
584	02.03.01.10.361.1202.2167.3.3.90.30.00
589	02.04.01.20.632.0116.2121.3.3.90.30.00
596	02.05.01.08.243.0805.2122.3.3.90.30.00
603	02.05.01.08.243.0815.2124.3.3.90.30.00
620	02.06.01.12.361.1202.2130.3.3.90.30.00
625	02.06.01.12.361.1209.2131.3.3.90.30.00
630	02.06.01.12.361.1211.2132.3.3.90.30.00
642	02.07.01.08.241.0808.2135.3.3.90.30.00
647	02.07.01.08.241.0809.2136.3.3.90.30.00
651	02.07.01.08.241.0809.2137.3.3.90.30.00
658	02.07.01.08.243.0805.2139.3.3.90.30.00
663	02.07.01.08.243.0805.2140.3.3.90.30.00
673	02.07.01.08.244.0090.2142.3.3.90.30.00
683	02.07.01.08.244.0090.2164.3.3.90.30.00
689	02.07.01.08.244.0802.2144.3.3.90.30.00
695	02.07.01.08.306.0801.2145.3.3.90.30.00
698	02.07.01.11.334.1104.2146.3.3.90.30.00
702	02.07.01.16.482.1601.2147.3.3.90.30.00
705	02.08.01.23.695.0002.2148.3.3.90.30.00
712	02.09.01.21.606.2005.2150.3.3.90.30.00
716	02.10.01.18.541.1003.2151.3.3.90.30.00
721	02.11.01.06.183.0601.2152.3.3.90.30.00
728	02.12.01.16.482.1601.2153.3.3.90.30.00
733	02.13.01.08.241.0808.2154.3.3.90.30.00
739	02.14.01.06.182.0602.2156.3.3.90.30.00
744	02.15.01.13.391.0018.2157.3.3.90.30.00
756	02.17.01.27.812.2704.2169.3.3.90.30.00
763	02.18.01.13.392.0017.2170.3.3.90.30.00

**CLÁUSULA QUINTA - DO REPRESENTANTE,
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000
- Telefone: 0**32 3725-1000



5.1 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e o fornecimento do objeto licitado e contratado, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - Será pago à adjudicatária valores devidos pela prestação dos serviços constantes no objeto deste certame, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

6.2 - Não será permitido pagamento antecipado.

6.3 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas o NÚMERO DE PROCESSO; PREGÃO PRESENCIAL; e o NÚMERO DO EDITAL.

6.4 - DADOS PARA FATURAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
INSCR. EST: ISENTO
RUA PREFEITO EURÍPEDES CARLOS DE ABREU, 66,
CENTRO.
TEL: (32)3725-1000
CEP- 36.850-000 – ANTÔNIO PRADO DE MINAS – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018
CONTRATO Nº: ____/2018

6.6 - É expressamente vedada à alteração de preços em qualquer hipótese pela licitante CONTRATADA, exceção feita aos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - A CONTRATADA se obriga a adequar sua empresa para o pronto atendimento das obrigações contratuais, bem como:

7.1.1 - A manter durante toda a execução do Contrato, equipamentos e estoque de material suficientes em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e, ainda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por Lei.

7.1.2 - Executar fielmente os serviços contratados, responsabilizando-se pela sua qualidade e exatidão em consonância com as normas, especificações e critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE.



7.1.3 - Fornecer pessoal técnico, administrativo e especializado ou não, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações e exigências decorrentes da Legislação Trabalhista, de Previdência Social e de Seguros.

7.1.4 - Tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

7.1.5 - Fornecer os equipamentos, veículos e materiais necessários à execução dos serviços.

7.1.6 - Fornecer adequado transporte até o local dos serviços e no seu âmbito, para seu pessoal, equipamentos e materiais, arcando com todos os ônus daí decorrentes.

7.1.7 - Pagar todos os impostos, taxas e obrigações fiscais que incidam sobre os serviços previstos neste Contrato;

7.1.8- O fornecimento dos itens aos quais as empresas se sagrarem vencedoras ocorrerá de forma fracionada e parcelada, mediante requisição;

- Realizar a entrega da OF referente à totalidade dos itens solicitados na respectiva OF em um prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento da mesma.

A entrega deve ser feita à diretamente nas unidades solicitantes.

Quanto ao quantitativo, o mesmo é **estimado**. Portanto, o município não se obriga a solicitar, durante a vigência dos futuros contratos, a totalidade dos itens contratados. Enfim, do que for contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

Parágrafo único - Impostos, taxas ou contribuições que venham a ser criados após a assinatura deste Contrato, decorrentes de Leis Federais, Estaduais ou Municipais e que possam onerar o custo dos serviços, serão motivo de negociação entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - Ficam reconhecidos os direitos do CONTRATANTE caso a inexecução total ou parcial do Contrato enseje a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas em Lei e no regulamento, nos termos do disposto nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.2 - São causas de rescisão de Contrato:

8.2.1 - Não cumprir, qualquer das partes contratantes, disposição contratual;

8.2.2 - Negligência da CONTRATADA devidamente comprovada, na execução dos serviços contratados, advinda de imperícia de seus sócios, empregados ou prepostos;



8.2.3 - Cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, das obrigações que assistem à CONTRATADA, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

8.2.4 - Inobservância, por parte da CONTRATADA dos prazos contratados.

8.2.5 - Paralisação ou suspensão, pela CONTRATADA, dos serviços de sua responsabilidade, por período superior a 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior reconhecido pelo CONTRATANTE;

8.2.6 - Decretação de falência, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA;

8.2.7 - Serão, também, considerados motivos suficientes a imporem à rescisão de Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais a prática de atos que objetivarem desvirtuar, impedir ou fraudar, de qualquer forma, o regular e normal cumprimento do pactuado, os seus objetivos ou as disposições legais a ele aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se esta:

9.1.1 - Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência. Paralisação total ou parcial da contratação por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior plenamente justificável e devidamente comprovado.

9.1.2 - Infringir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

9.1.3 - Não satisfazer as exigências da CONTRATANTE, com relação à boa qualidade do objeto contratado, a serem apurados mediante prévia sindicância promovida pela municipalidade, com participação de usuários e servidores públicos, excluindo-se os membros efetivos e suplentes, responsável pela respectiva licitação.

9.1.4 - Incorrer nos Arts. 77 *usque* 80 da Lei 8.666/93, naquilo que couberem.

9.1.5 - Ceder ou transferir o presente contrato.

9.1.6 - Se for observado pela CONTRATANTE que a CONTRATADA está se conduzindo dolosamente.

9.1.7 - Deixar de cumprir as determinações da fiscalização.

9.1.8 - Deixar de atender as providências de sua responsabilidade.

9.1.9 - Atrasar as justificativas quanto à paralisação dos serviços.

9.2 - O atraso na execução do objeto contratado não ensejará a rescisão contratual, em casos excepcionais considerados de força maior, a critério da CONTRATANTE.

9.3 - A CONTRATANTE poderá, caso não queira usar o seu direito de rescisão, intervir nos serviços contratados de maneira que melhor satisfaçam os



seus interesses, hipótese em que a CONTRATADA pagará as despesas extras advindas na intervenção, bem como os prejuízos e danos que lhe acarretar.

9.4 - Em caso de rescisão de Contrato por inobservância do pactuado ou pela ocorrência de outros motivos ensejadores da rescisão, os eventuais serviços contratuais e já realizados serão pagos mediante inspeção, cabendo ao CONTRATANTE ou por terceiros contratados, sua conclusão, sem que disto caiba qualquer tipo de indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INDENIZAÇÃO E MULTA

10.1 - A ocorrência de rescisão por responsabilidade do CONTRATANTE dará direito à CONTRATADA de receber o pagamento de todo o serviço realizado até a data da rescisão do Contrato, com desistência total e expressa de sua parte a quaisquer reclamações, reivindicações e outras indenizações, sob qualquer título e a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:

11.1.1 - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

11.1.2 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

11.1.3 - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

16.1.4 - Advertência.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da LICITANTE por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Antônio Prado de Minas, via Diretor Municipal de Fazenda, no prazo máximo de



10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas - MG.

11.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Antônio Prado de Minas, em favor da CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor Municipal de Fazenda, devidamente justificado.

11.6 - À LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta contratação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Antônio Prado de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

11.9 - A Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas poderá rescindir o contrato, caso necessário, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93 ou por força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE FUTURA

12.1 - A aceitação final dos serviços pelo CONTRATANTE, não implica na cessação da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREPOSTO E RESPONSÁVEL

13.1 - A CONTRATADA manterá, no local da obra, sob sua responsabilidade pessoa devidamente credenciada, por quem se obrigará por suas declarações, capaz de atender com presteza a fiscalização do CONTRATANTE, de receber projetos, especificações e ordens de serviço.

13.2 - Competirá, também, à CONTRATADA, designar um engenheiro que será responsável técnico pelas obras, que prestará toda a assistência técnica necessária ao conveniente andamento dos serviços, além de fornecer, ainda, pessoal técnico de



supervisão, instalações, veículos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1 - A CONTRATADA se obriga a manter na sua empresa um Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), nos termos da Norma Regulamentadora nº. 4 (NR-04, da Portaria 3.214, de 8/6/78-MT), organizando, caso possua mais de 50 (cinquenta) empregados, as CIPAS na forma da Lei, bem como a observar a Norma Regulamentadora nº 18, instituída através da Portaria SSST nº 004/95 que institui as normas regulamentadora para as condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACIDENTES

15.1 - Correrá por conta da CONTRATADA, toda e qualquer indenização por danos causados a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, decorrentes da execução dos serviços e obras ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA TERCEIRIZAÇÃO

16.1 - É vedado à CONTRATADA transferir ou ceder a terceiros, a qualquer título, parcial ou integralmente, os contratos que, por ventura, celebre com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

17.1 - Este contrato está vinculado de forma plena PROCESSO Nº. 024/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018, que lhe deu origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

18.2 - Não poderá, em qualquer situação, haver subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste contrato.

18.3 - A Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas poderá acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, constante do ANEXO I, de forma unilateral, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO



19.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos estabelecidos no art. 61, § 1º, da Lei nº 8666/93, e suas alterações, bem como se responsabiliza pelo cumprimento das disposições constantes da Instrução Normativa nº 06/99, do TC-MG, naquilo que for pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO ESPECIAL

20.1 - Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Eugenópolis, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento contém, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Antônio Prado de Minas, ___ de _____ de 2018.

Welison Sima da Fonseca
Prefeito Municipal

CONTRATADO

TESTEMUNHA 01:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 02:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

CPF N.º _____